



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.731/93, DE 08 DE JUNHO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DES-
PESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E, ELE PRO-
MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Con-
tadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédi-
to Suplementar no valor de CR\$-3.300.000.000,00 (três
bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) destinado a
suplementar as seguintes dotações do Orçamento Analí-
tico da Despesa:

02. EXECUTIVO

10. PREVIDÊNCIA

15. Assistência e Previdência

1582. Previdência

1582492. Previdência Social e Segurados

15824922.003000. Salário Família

3253.00.0000. Salário Família.....CR\$-...300.000.000,00

15824922.00.000. Inativos

3251.00.0000. Inativos.....CR\$- 1.500.000.000,00

02. EXECUTIVO

12. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10. Habitação e Urbanismo

1060. Serviços de Utilidade Pública

1060327. Iluminação Pública

10603272.001000. Manutenção da Unidade

3132.00.0000. Outros Serviços e Encargos.....CR\$- 1.500.000.000,00

Total.....CR\$- 3.000.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.731/93-CONT. 2

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de junho de 1.993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume na data supra.

Miguel Perez Fernandes
ass.- Dr. Miguel Perez Fernandes -
- Secretário Interino Designado -